



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO  
TÉCNICO-ACADÊMICO JUNTO A COORDENADORIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL N.º05/2023 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no curso de graduação de **Comunicação Social, Letras, Relações Internacionais e Turismo da UFRRJ** que estejam cursando a partir do **1º (primeiro) período e, preferencialmente, que sejam residentes regulares do Alojamento Estudantil**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de, a princípio, **02 (duas) bolsas** de apoio técnico acadêmico, e composição de quadro de reserva, para atuar junto a **Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (Corin)**, com vigência até janeiro/2024, prorrogáveis por mais um ano.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação **Comunicação Social, Letras e Relações Internacionais e Turismo**, que estejam cursando a partir do 1º (primeiro) período e preferencialmente que sejam **residentes regulares do Alojamento Estudantil**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, que tenham disponibilidade de atuarem no horário matutino e/ ou vespertino, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades no projeto Comunica Corin, atuando junto a Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais**.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

## 2.1. Das Inscrições

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com por meio do link: <https://forms.gle/matAB7V4c7YoutN26>, de **04 a 13 de abril de 2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.2.** Para se inscrever será necessário o envio da documentação, abaixo descrita, em um arquivo **único** e em formato **PDF**:

- a) Planilha de horários do período 2023-1;
- b) Histórico escolar informativo atualizado;
- c) Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d) Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Conta corrente no nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança;
- f) Comprovante de residência;
- g) Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto a Corin.
- h) Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Dos Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e cursando a partir do 1º (primeiro) período, comprovadamente;
- b) Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** que deverá ser efetivada durante horário de funcionamento setorial - de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 11h30min e das 13h às 17h- mediante acordo prévio.
- c) Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória. O resultado da primeira etapa, bem como, os dias e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos selecionados, até o dia **21 de abril de 2023**.
- b) Entrevista– eliminatória e classificatória- Serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 10ª (décima) colocação desta etapa a ser realizada nos dias **24 de abril de 2023**, na modalidade e em horários (das 09h às 11h30min e das 13h às 17h), a serem estabelecidos.

### 2.4. Da avaliação dos documentos

- a) A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades de planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de sites e de mídias sociais. Criação de peças de comunicação, inclusive gráficas. ( por semestre de atividade)	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

- b) A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	

3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado no site da Corin e também por e-mail, aos classificados, no dia **28 de abril de 2023** com as informações de início das atividades.

A vigência da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por interesse Corin, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. DO VALOR DA BOLSA

Para carga horária de **16 horas, o valor da bolsa é de R\$ 320,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria n.º 380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Planejamento, elaboração, execução e acompanhamento do site e das mídias sociais da Corin.
- b) Criação de peças de comunicação, inclusive gráficas, explicativas e orientadoras para detalhar os macroprocessos setoriais, seus roteiros, fluxos, além das ações setoriais.
- c) Atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, incluindo aqui o acolhimento à estrangeiros, com redirecionamento quando necessário.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a) A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- b) Conclusão do curso de graduação;
- c) Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono do curso;
- f) Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h) Transgressão disciplinar grave;
- i) Mobilidade acadêmica;
- j) Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k) Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações. É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 04 de abril de 2023.

(a)Profª. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a)Profª. Jo Alves

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## **Anexo I**

### **Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Corin, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

ASSINATURA

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Corin, que  
posso conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:

Nº da conta corrente:

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura